

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL I

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito agrário e agroambiental [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; João Pedro Ignacio Marsillac; Valter Moura do Carmo. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-378-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito agrário. 3. Agroambiental. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL I

Apresentação

Nos dias 07 a 09 de dezembro de 2022, tivemos o prazer de estarmos presentes no XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. O tema do congresso, “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities” dialoga frontalmente com o bloco 2, em especial às questões da linha do Direito Agrário e Agroambiental. Dentre os trabalhos apresentados na temática “PÔSTER”, tivemos ricas discussões que mereceram especial relevo!

Após a avaliação duplo-cega realizada, foram selecionados seis trabalhos de importante relevo e importância para a evolução da pesquisa e a comunidade acadêmica e científica. Graduandos e pós-graduandos de diversas partes do país fizeram excelentes apresentações e contribuíram com excelentes debates.

Dentre eles, destaca-se o trabalho apresentado pelo Orientador Jean Carlos Nunes Pereira, cuja autoria da Sr^a Maria Helena Alves Ramos intitulado “A NATUREZA JURÍDICA DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS COM OS DIREITOS REAIS SEGUNDO A TEORIA TRADICIONAL”.

Este “pôster” trouxe como discussão central a questão da natureza jurídica do território quilombola e faz um paralelo, apontando as principais convergências e divergências com a teoria dos direitos reais, do direito civil. A apresentação do pôster feita pela Sr^a Maria foi muito esclarecedora e ela dominava com muita clareza o tema, além de o seu orientador, que também estava presente, contribuiu muito para tirar as dúvidas do avaliador e das demais pessoas que tiveram a curiosidade de conhecer melhor tal pesquisa.

Em que pese as dificuldades encontradas para que os pesquisadores pudessem estar presente em razão das chuvas que assolaram a região, é de se destacar o esforço de quem conseguiu estar lá e puderam engrandecer o XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI com os seus trabalhos. Desejamos à comunidade acadêmica e à sociedade uma boa e atenta leitura e agradecemos enormemente todos os pesquisadores e pesquisadoras por ainda acreditarem na ciência e nos agraciar com suas atuais e relevantes contribuições!

João Pedro Ignácio Marsillac – Universidade Presbiteriana Mackenzie

Valter Moura do Carmo - UFERSA

Carina Deolinda Da Silva Lopes

ANÁLISE DA CERTIFICAÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS BRASILEIROS SOB A LUZ DOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR

Flavia Trentini¹
Teresa Gomes Cafolla

Resumo

Introdução

O retrocesso dos índices da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) se tornou novamente alvo de preocupações internacionais e nacional. Concomitantemente, a pauta do desenvolvimento sustentável se intensificou, pressionando tanto os governos quanto a sociedade civil a adotarem estratégias com a finalidade de mudar condutas prejudiciais à manutenção da vida no planeta. Nesse contexto, os alimentos advindos da agricultura orgânica aparentam se ajustar harmoniosamente às duas demandas destacadas, tendo as certificações de qualidade como meio de comunicação simbólica sobre a garantia de qualidade.

Problema de pesquisa

Contudo, existe uma dúvida se as certificações de qualidade orgânica satisfazem as demandas da SAN.

Objetivo

Este trabalho objetiva verificar se os efeitos do mecanismo jurídico da certificação de qualidade de produtos oriundos da agricultura orgânica são compatíveis com os princípios da SAN.

Método

Como o objeto do estudo busca descrever a complexibilidade de uma determinada relação conceitual, a pesquisa em questão possui natureza qualitativa. Por conseguinte, os métodos mais apropriados a esse modelo de abordagem são o bibliográfico e o documental, os quais permitem a análise e interpretação de conhecimentos já abordados dentro da comunidade científica. Assim, a coleta de fontes bibliográficas ocorreu por meio à consulta não sistematizada nas bases de dados fornecidos pela Agência USP de Gestão da informação acadêmica (AGUIA), Web of Science, Periódicos da CAPES, bem como acervo da Biblioteca FDRP-USP e de outras bibliotecas por meio do COMUT. Enquanto a documental decorreu da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

apuração da legislação brasileira, de pontuais normativas da União Europeia, além de relatórios de organizações nacionais e internacionais, e busca livre em sites. Ademais, como análise da pesquisa se fundamenta na articulação de conceitos e sua sistematização, foram abordados os métodos exploratório e descritivo. Descritivo por detalhar as instituições da SAN e das certificações. E exploratório por analisar as possibilidades de conexão entre elas. No mais, tendo em vista que a promulgação da Lei de Orgânicos (Lei nº 10.831) data do ano de 2003, optou-se por realizar um recorte temporal bibliográfico a partir desse ano, salvo para algumas obras fundamentais sobre o tema publicadas anteriormente ao marco do recorte.

Análise dos Resultados

A primeira etapa da pesquisa focalizou no desenvolvimento da noção da SAN ao longo da história. Para tanto, traçou-se a trajetória do conceito da SAN no âmbito internacional, da qual resultou a consolidação de seus quatro princípios: disponibilidade, acesso, utilização e estabilidade. A partir disso, a pesquisa foi direcionada para o âmbito nacional. Constatou-se a construção da SAN no Brasil por meio de políticas públicas e da legislação, desde a década de 1930 até 2021.

A segunda fase da exploração científica enquadrou a SAN no contexto jurídico brasileiro. Para tanto, espelhou-se no tripé da sustentabilidade: Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), Direito à saúde e Direito ao Meio Ambiente equilibrado. Aliado a ele, destacou-se a regulamentação do Direito Alimentar pelo Direito Agrário, bem como sua concatenação com o desenvolvimento rural sustentável. Tal conexão ensejou a discussão sobre a insustentabilidade do modelo produtivo agrário convencional, e o apontamento da agroecologia como guia teórico para um modelo alternativo, do qual o sistema orgânico tem ganhado destaque no mercado consumidor. Logo, estudou-se o conceito e princípios normativos da agricultura orgânica, fornecidos pela Lei nº 10.831/2003 e pelo Decreto nº 6.323/2007. Por conseguinte, constatou-se a congruência desse sistema com os princípios da SAN.

Em seguida, trabalhou-se o conceito de certificações de qualidade e suas faculdades sociojurídicas. Diante da ausência de um conceito normativo brasileiro para certificação de qualidade, adotou-se como referências: a definição fornecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação europeia, doutrinas e jurisprudências italianas, além de além de um instituto correlato, a marca de certificação. Ademais, dentre os critérios de categorização, destacou-se a classificação pela fonte dos standards apontada por Flávia Trentini.

O prosseguimento da dissertação concentrou-se na análise do sistema de controle de qualidade orgânica, em que se constatou 3 modelos: (1) Certificação por Auditoria, (2)

Certificação por Sistemas Participativos de garantia (SPG), e (3) a Organização de Controle social na venda direta (OCS). Dentro desse sistema, contudo, apenas os dois primeiros modelos adotam o instrumento da certificação de qualidade, representada pelo selo SISORG.

Reconheceu-se que as vantagens das certificações por auditoria são direcionadas a sistemas corporativos, de maneira a excluir pequenos e médios produtores pelo alto custo e rigidez do procedimento, colaborando para o fenômeno da convencionalização do setor orgânico. Esse fator afeta a dimensão sociocultural da SAN, a qual valoriza o conhecimento tradicional e histórico local. Também a falta de assistência técnica de pequenos e médios produtores para aderirem aos procedimentos demonstra uma incompatibilidade com o princípio do acesso da SAN. Já na certificação por SPG, denota-se uma maior flexibilidade na organização estrutural adaptável a realidade local, sendo uma alternativa mais conveniente para pequenos e médios produtores. Em ambos os modelos, o "preço premium" é apontado como um meio de retorno financeiro vantajoso para o produtor, e como um estímulo para a manutenção do processo produtivo com baixo potencial danoso para o meio ambiente. Contudo, sob a via do consumidor, esse aspecto restringe o acesso aos produtos orgânicos a um nicho de mercado caracterizado pelo maior poder aquisitivo. Dessa forma, constata-se uma distribuição desigual de alimentos sustentáveis e saudáveis perante a população.

Conclusão

Logo, a pesquisa permitiu concluir que embora haja uma alta compatibilidade entre o manejo orgânico e os princípios da SAN, as certificações de qualidade orgânica deixam a desejar quando analisadas sob a perspectiva da segurança alimentar, em razão da incapacidade de atingir todas as suas dimensões. Nesse sentido, acentua que as certificações são uma solução parcial para as questões ambientais e sociais. Ainda, ressalta-se que esta dissertação não esgota essa temática, todavia busca colaborar com a discussão acadêmica e política.

Palavras-chave: Segurança Alimentar e Nutricional, Certificação de qualidade, agricultura orgânica

Referências

BRASIL. Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Brasília, DF.

_____. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Brasília, DF.

DELIND, Laura B. Transforming organic agriculture into industrial organic products:

Reconsidering national organic standards. *Human Organization*, v. 59, n. 2, p. 198–208, 2000. DOI: 10.17730/humo.59.2.hm8263678687n536. Acesso em: 25 fev. 2022.

FAO. Food Security. *FAO Agricultural Development Economics Policy Brief*, n. 2, mar. 2006. Disponível em: https://www.fao.org/fileadmin/templates/faoitally/documents/pdf/pdf_Food_Security_Cocept_Note.pdf. Acesso em: 28 set. 2021

IPEA (org.). Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. *A Trajetória Histórica da Segurança Alimentar e Nutricional na Agenda Política Nacional: projetos, descontinuidades e consolidação*. Rio de Janeiro: Ipea, 2014. (Textos para Discussão). ISSN 1415-4765. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 28 set. 2021.

DE LIMA, F. A.; NEUTZLING, D. M.; GOMES, M. Do organic standards have a real taste of sustainability? – A critical essay. *Journal of Rural Studies*, v. 81, jan. 2021, p. 89-98.

MUTERSBAUGH, T. et al. Certifying rural spaces: Quality-certified products and rural governance. *Journal of Rural Studies*, out. 2005. DOI: 10.1016/j.jrurstud.2005.10.003. Acesso em: 17 ago. 2022.

NIEDERLE, P.; DORVILLE, C.; LEMEILLEUR, S. Diferenciação institucional na certificação de produtos orgânicos: uma comparação dos Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade no estado do Rio Grande do Sul. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 59, n. 2, 2021.

SOARES, Natanael Dantas. Saúde alimentação e meio ambiente ecologicamente equilibrado: tripé de sustentabilidade da vida. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO AMBIENTAL, 25., 2020, São Paulo. Ebook Teses de Profissionais e de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação. São Paulo: Instituto O Direito Por Um Planeta Verde, 2021. v. 6, p. 550-570. Disponível em: <http://www.planetaverde.org/bibliotecavirtual/anais>. Acesso em: 23 abr. 2022.

TRENTINI, Flavia. Delineamentos jurídicos da certificação de qualidade. *Revista de Direito Empresarial – RDEmp*, v. 18, n. 3, p. 147–163, 2021.